

este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/BHB5T-9WG5U-JP7GN-W67X8

MATRÍCULA 19756

Ficha 1

12º REGISTRO DE IMÓVEIS RIO DE JANEIRO - RJ LNRO 2 - REGISTRO GERAL

CNM: 157776.2.0019756-02

IMÓVEL: Apartamento 501, do bloco 10, empreendimento denominado "Residencial Encanto", a ser construído na Rua das Amoreiras, nº 248, Cosmos, na Freguesia de Campo Grande, área privativa real total de 41,45m², e somada à comum, área real total de 74,90m², que corresponde à fração ideal de 0,002329, do respectivo terreno designado por lote 1, do PAL 49.027, com área de 16.022,60m². O empreendimento possui 111 vagas de garagem, sendo 14 para PNE, todas descobertas e localizadas na área externa, não vinculadas a nenhuma unidade autônoma, sendo de uso do condomínio. -x-x

PROPRIETÁRIA: TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A, com sede na Av. das Nacões Unidas. 8501, Pinheiros/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.625.762/0001-58. -x-x

REGISTRO ANTERIOR: Adquirido, em maior porção, por compra feita a Fernando de Pousa Prieto, conforme escritura de 23/05/2017, do 12º Oficio de Notas desta cidade, Livro 3477, às fls. 059/063, registrada neste oficio, sob o R-1 da matrícula 14.968, em 02/06/2017, desmembramento averbado sob o AV-3 da citada matrícula, em 22/06/2017, o PAL aprovado em 27/06/2017, e averbado sob o AV-4 da matrícula 15.817, em 26/07/2017, e o memorial de incorporação registrado sob o R-1 da citada matrícula, em 22/06/2017. -x-x

CADASTRO: O imóvel desta matrícula está inscrito no Município do Rio de Janeiro, sob o nº0.633.162-3 (MP), CL n°05.731-5. Matrícula aberta aos 27/11/2017, por FL.

AV - 1 - M - 19756 - UNIDADE EM CONSTRUÇÃO: Em conformidade com o disposto no Art.662, c/c §2º do Art.661 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, fica consignado que o imóvel desta matrícula se configura como futura unidade autônoma, estando inserido em obra projetada e pendente de regularização registral, no que tange à sua conclusão. Em 27/11/2017, por FL.

AV - 2 - M - 19756 - FEITOS AJUIZADOS: Consta averbado neste oficio, no AV-3 da matrícula 15.817, em 22/06/2017, que em cumprimento ao determinado pelo parágrafo 5°, do art. 32, da Lei 4.591/64, combinado com o art. 654, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça, para o registro do Memorial de Incorporação, fica consignado que constam em face da incorporadora TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A, já qualificada, apontamentos de feitos ajuizados nas certidões expedidas pelos 1º, 2º, 3°, 4°, 7° e 9° Oficios de Registros de distribuição da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro; Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio de Janeiro; Justiça do Trabalho - TRT da 1ª Região, certidão positiva de tributos municipais, constando inscrições em dívida ativa; apontamentos de feitos cíveis ajuizados conforme Certidão de Distribuições Cíveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo; e Justiça do Trabalho - TRT da 2ª Região, não sendo impeditivas da realização da incorporação, conforme declaração expressa da incorporadora. Em 27/11/2017, por FL.

AV - 3 - M - 19756 - AFETAÇÃO: Consta averbado neste oficio, no AV-6 da matrícula 15.817, em 28/07/2017, que pelo Instrumento Particular de 14/07/2017, a proprietária submeteu a incorporação do Empreendimento do qual o imóvel desta matrícula faz parte ao regime de afetação, conforme previsto nos artigos 31-A e seguintes da Lei 4591/64. Desta forma, constituindo-se patrimônio de afetação o conjunto de bens, o terreno e as acessões, os direitos e obrigações vinculadas à incorporação imobiliária, bem como os demais bens e direitos a ela vinculados destinam-se única e exclusivamente à consecução da Incorporação do Empreendimento e à entrega das unidades imobiliárias aos futuros adquirentes e manterse-ão apartados, tornando-se incomunicáveis em relação aos demais bens, direitos e obrigações do patrimônio geral da incorporadora. Em 27/11/2017, por FL.

AV - 4 - M - 19756 - HIPOTECA: Consta registrado neste oficio, no R-7 da matrícula 15.817, em 14/11/2017, que pelo instrumento particular de abertura de crédito e mútuo para construção de empreendimento imobiliário, datado de 30/06/2017, a proprietária deu o imóvel desta matrícula em



Valide aqui

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/BHB5T-9WG5U-JP7GN-W67X8

MATRÍCULA 19756 FICHA 1-v

CNM: 157776.2.0019756-02

primeira e especial HIPOTECA à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede em Brasília, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, inscrita no CNPJ/MF n°00.360.305/0001-04, em garantia da dívida referente à abertura de crédito no valor de R\$12.388.359,10 para construção do empreendimento "Residencial Encanto - Módulo I". O desembolso do financiamento será efetuado pela credora em parcelas mensais, conforme o andamento das obras, de acordo com o percentual apontado no Relatório de Acompanhamento de Empreendimento (RAE) emitido pela credora. Sendo ainda o referido desembolso condionado à confirmação de que foram aplicados na obra os recursos relativos à contrapartida do devedor. A referida dívida tem prazo de amortização de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente à liberação da última parcela prevista no Cronograma Físico - Financeiro e de Desembolso do empreendimento, as parcelas serão calculada pelo SAC - Sistema de Amortização Constante, sobre as quais incidirão juros à taxa nominal de 8,0000% ao ano, correspondente à taxa efetiva de 8,3000% ao ano. Valor da garantia hipotecária: R\$16.794.000,00 (incluídos outros imóveis). Demais condições constantes do título. Em 27/11/2017, por FL.

R - 5 - M - 19756 - COMPRA E VENDA: Prenotação nº26730, aos 24/05/2018. Pelo instrumento particular de compra e venda com alienação fiduciária, de 09/05/2018, no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação/Programa Minha Casa Minha Vida, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380/64, a proprietária VENDEU o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R\$125.119,97, a PAULA REGINA DA SILVA CEZAR, brasileira, solteira, manicure, inscrita no RG sob o nº 23.537.566-4, DETRAN/RJ, e no CPF/MF sob o nº 131.829.777-09, residente e domiciliada na Rua Silva Neto, nº 335, casa 12, Realengo, nesta cidade. O preço do imóvel foi pago da seguinte forma: R\$7.363,47 recursos próprios; R\$47.500,00 com recursos concedidos pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço-FGTS na forma de desconto; R\$0,00 com recursos da conta vinculada do FGTS, e o restante, ou seja, R\$70.256,50 com recursos do financiamento concedido pela instituição financeira, o qual é garantido pela alienação fiduciária. As demais condições e obrigações ajustadas constam do instrumento. Base de cálculo do imposto de transmissão: R\$125.119,97, certificado declaratório de isenção nº2186426 (Lei nº5065/2009). Registro concluído aos 30/05/2018, por FS. Selo de fiscalização eletrônica nºECNB 72840 LMZ.

AV - 6 - M - 19756 - CANCELAMENTO DE HIPOTECA: Prenotação nº26730, aos 24/05/2018. Fica cancelada a garantia hipotecária objeto do AV-4, face à autorização dada pela credora no instrumento particular de 09/05/2018, objeto do R-5, que hoje se arquiva. Averbação concluída aos 30/05/2018, por FS. Selo de fiscalização eletrônica nºECNB 72841 RZX.

R - 7 - M - 19756 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Prenotação nº26730, aos 24/05/2018. Pelo mesmo instrumento referido no R-5, o imóvel objeto desta matrícula foi ALIENADO FIDUCIARIAMENTE, na forma da Lei nº 9.514/97, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede em Brasília, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, em garantia de dívida de R\$70.256,50, a ser paga em 360 prestações mensais, calculadas pelo Sistema de Amortização Price, sobre as quais incidirão juros à taxa nominal de 5,00% ao ano, correspondente à taxa efetiva de 5,1161% ao ano, sendo a primeira prestação, composta de parcela de amortização, juros e demais encargos, no valor de R\$393,50, com vencimento para 09/06/2018. Origem dos Recursos: FGTS. Valor do imóvel para fins de leilão extrajudicial: R\$143.000,00. Demais condições constam do instrumento. Registro concluído aos 30/05/2018, por FS. Selo de fiscalização eletrônica nº ECNB 72842 JKJ.

AV - 8 - M - 19756 - CONSTRUÇÃO: Prenotação nº 34491, aos 09/01/2019. Pelo requerimento de 17/12/2018, capeando Certidão da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação nº 80/0003/2018, datada de 17/12/2018, de acordo com o processo nº 02/230019/2016, o imóvel da presente matrícula, teve



este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/BHB5T-9WG5U-JP7GN-W67X8

MATRÍCULA 19756

FICHA 2

12º REGISTRO DE IMÓVEIS RIO DE JANEIRO - RJ LNRO 2 - REGISTRO GERAL

CNM: 157776.2.0019756-02

sua construção concluída, tendo sido o habite-se parcial concedido em 17/12/2018. Dispensada a apresentação da CND do INSS relativa à obra, conforme provimento CGJ nº41/2013, publicado no D.O.E em 21/06/2013. Averbação concluída aos 07/02/2019, por HSL. Selo de fiscalização eletrônica nºECVX 30786 CSY. (ato único, em conformidade com o art. 237-A, da Lei nº 6.015/73).

- AV 9 M 19756 INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO: Consta registrada no R-15 da matrícula 15.817, em 14/05/2019, a instituição de condomínio do imóvel objeto desta matrícula, nos moldes dos artigos 7° e 8° da Lei 4591/64. Em 14/05/2019, por HSL.
- AV 10 M 19756 CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO: Prenotação nº 36624, aos 09/04/2019. Foi registrada em 14/05/2019, no Registro Auxiliar sob o nº252, a convenção de condomínio do imóvel desta matrícula. Averbação concluída aos 14/05/2019, por HSL. Selo de fiscalização eletrônica nºEDAB 57940 XDU.
- AV 11 M 19756 INTIMAÇÃO: Prenotação nº90987, aos 20/12/2023. Pelo requerimento de 19/12/2023, formulado pelo credor, já qualificado, foi solicitado ao Registro de Imóveis a intimação da devedora PAULA REGINA DA SILVA CEZAR, já qualificada, realizada pelo Registro de Títulos e Documentos desta cidade, para quitar as obrigações da alienação fiduciária em garantia que grava o imóvel desta matrícula, restando infrutífera, e publicados editais em 16/04/2024, 17/04/2024 e 18/04/2024, na forma do art. 26, §4°, e 26-A, da Lei 9.514/97. Após a adoção dos procedimentos estabelecidos na citada lei, com os respectivos documentos comprobatórios arquivados na serventia, transcorreu o prazo para pagamento sem a purgação da mora. Averbação concluída aos 08/05/2024, por Braulio Martins, Mat. TJRJ 94-20769. Selo de fiscalização eletrônica nºEDVE 11646 SWG.
- AV 12 M 19756 INSCRIÇÃO E CL: Prenotação nº101840, aos 12/08/2024. De acordo com o título e demais documentos acostados, inclusive a certidão municipal, o imóvel desta matrícula está inscrito no Município do Rio de Janeiro sob o nº3.408.097-8, e CL (Código de Logradouro) nº05.731-5. Averbação concluída aos 16/08/2024, por Camila Cruz, Mat. TJRJ 94-24170. Selo de fiscalização eletrônica nºEDUY 93426 YSY.
- AV 13 M 19756 CANCELAMENTO DE AFETAÇÃO: Prenotação nº101840, aos 12/08/2024. Face a concessão do habite-se para o empreendimento, e a extinção das obrigações do incorporador perante a instituição financiadora, em relação ao imóvel desta matricula, fica cancelada a afetação objeto do AV-3, nos termos do art. 31-E, I, da Lei 4591/64. Averbação concluída aos 16/08/2024, por Camila Cruz, Mat. TJRJ 94-24170. Selo de fiscalização eletrônica nºEDUY 93427 BOV.
- AV 14 M 19756 CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE: Prenotação nº101840, aos 12/08/2024. Pelo requerimento de 30/07/2024, hoje arquivado, e verificado o cumprimento do art. 26, §7°, da Lei 9514/97, CONSOLIDA-SE A PROPRIEDADE do imóvel desta matrícula em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada, ficando a mesma com a obrigação de promover leilão público do imóvel dentro de 60 dias contados da data do registro (art. 27 da Lei 9514 de 20/11/1997). Valor declarado do imóvel: R\$148.444,31. Base de cálculo do imposto de transmissão: R\$148.444,31, guia nº2719193. Averbação concluída aos 16/08/2024, por Camila Cruz , Mat. TJRJ 94-24170. Selo de fiscalização eletrônica nºEDUY 93428 VMM.
- AV 15 M 19756 CANCELAMENTO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA: Prenotação nº 101840, aos 12/08/2024. Fica cancelada a propriedade fiduciária objeto desta matrícula, face à autorização dada pela credora, no requerimento do AV-14. Averbação concluída aos 16/08/2024, por Camila Cruz, Mat. TJRJ 94-24170. Selo de fiscalização eletrônica nºEDUY 93429 MIY.



Documento assinado digitalmente www.registradores.onr.org.b



Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/BHB5T-9WG5U-JP7GN-W67X8

MATRÍCULA 19756

FICHA 2-v

CNM: 157776.2.0019756-02

CERTIFICO que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula a que se refere, extraída nos termos do art. 19, §1º da Lei nº 6.015/73, dela constando a situação jurídica e todos os eventuais ônus e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, bem como a eventual existência de ações reais e pessoais reipersecutórias, sobre os atuais proprietários ou sobre os detentores de direitos relativos ao mesmo, prenotados até o dia anterior. Rio de Janeiro, 16/08/2024

A presente certidão foi assinada eletronicamente.

As certidões do Registro de Imóveis podem ser solicitadas pela plataforma registrodeimoveis.org.br, sem intermediários e sem custos adicionais.

Emolumentos: R\$ 98.00 Fundgrat...... R\$ 1,96 Lei 3217.....: R\$ 19,60 Fundperj.....: R\$ 4,90 Funperj...... R\$ 4,90 Funarpen.....: R\$ 5,88 Selo Eletrônico: R\$ 2,59 ISS..... R\$ 5,26 Total..... R\$ 143,09

Poder Judiciário - TJERJ Corregedoria Geral de Justiça Selo de Fiscalização Eletrônico



Consulte a validade do selo em: http://www3.tjrj.jus.br/sitepublico